

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº135/2022 - Data: de 05  
de julho de 2022.

**DECRETO N.º 6576/2022.**  
**De 05 de julho de 2022.**

**SÚMULA:** “Substitui membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e considerando o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 40.271/2022:

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam substituídos os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná:

**I - Representantes do Conselho Tutelar:**

a) Suplente: Alessandra Polo, CPF/MF n. 068.537.579-00.

**II - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

a) Titular: Geonice Luiza Moreira de Araújo, CPF/MF n° 809.349.949-00;

b) Suplente: MarinaldaPauliv Pereira, CPF/MF n° 017.373.959-83;

c) Titular: Luiz Fernando Pedroso , CPF/MF n° 076.427.889-40;

d) Suplente: Daniel Melo Cruz , CPF/MF n° 034.425.369-44.

**III - Representantes dos Diretores :**

a) Titular: Mônica de Fatima Andretta, CPF/MF n° 040.422.889-52;

b) Suplente: Juliana Alves Garcia de Souza - CPF n° 037.350.929-42.

**IV - Representantes dos Servidores Técnico Administrativo:**

a) Titular: Francieli Schraiber Amaral Modesto, CPF/MF nº 010.553.359-94;

**Art. 2º** Fica designado como Membro Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, o titular do segmento de representação dos Técnicos Administrativos: **Francieli Schraiber Amaral Modesto**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.07.05 16:54:34 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**